



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 070/2023 – Autógrafo 070/2023

LEI N.º 482, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 158.702,76 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

PL nº 070/2023 de autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo nº 070/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 158.702,76** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE				
- UE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.2077 – Complementação do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira da União				
365	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	151.993,68	
XXX	3.3.50.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	05	6.709,08	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			158.702,76	

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse da União, através do FNS, como Assistência Financeira, para atendimento a Lei nº 14.434/22, no presente exercício, no valor de **R\$ 158.702,76**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 08 de dezembro de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 08 de dezembro de 2023. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 08 de dezembro de 2023. **Secretária de Administração**